



CÂMARA MUNICIPAL DE

**PIRACICABA**

## Serviço Militar - Carta Patente 1822-1826

**ÍNDICE**

**TRANSCRIÇÃO**

## FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE

Câmara Municipal de Piracicaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO

José Alexandre Pereira (Chefe do departamento)

SETOR DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Giovanna Fenili Calabria (Arquivista I – Reg.195/SC)

Dayane Cristina Soldan (Arquivista – Reg.2168/SP)

Bruno Didoné de Oliveira (Escriturário)

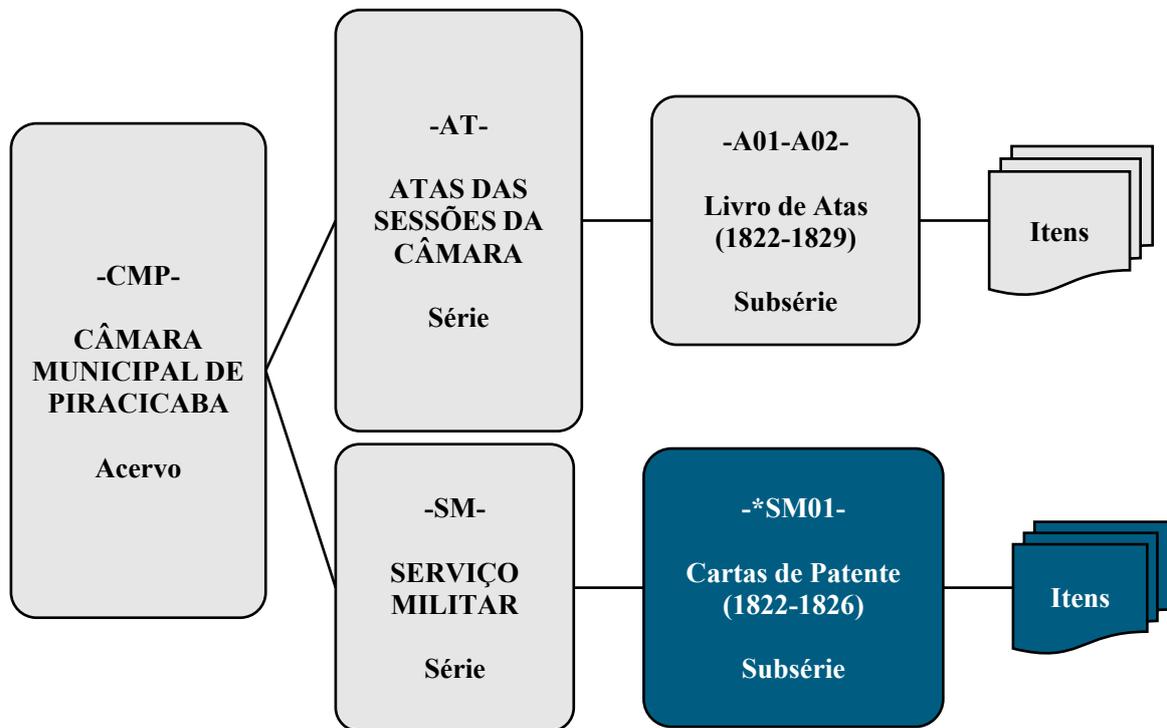
Samara Nascimento Lopes (Estagiária de Administração)

1ª EDIÇÃO

2024

## QUADRO DE ARRANJO

**\*BR SP CVP CMP SM SM01**



\*A subsérie *Cartas de Patente (1822-1826)* – **(BR SPCVP CMP SM SM01)** é formada por registros das Cartas de Patentes dos Oficiais das Milícias e Ordenanças da Vila da Constituição, como capitães e alferes. Em termos simples, a Carta Patente é o documento que define a posição hierárquica de um oficial, tal era fornecida pelo Império com despacho do chamado “Conselho Supremo Militar”. Ressalta-se que tais documentos estão nas primeiras folhas [fl. 01-10v] de um livro que foi posteriormente utilizada para registrar cópias das listagens de alistamentos da Guarda Nacional, que não estão presentes neste índice, pois fazem parte da subsérie *Alistamentos (1837-1840)* - **BR SPCVP CMP-SM-SM02**.

## ÍNDICE

No índice encontra-se a listagem dos itens documentais da série ou subsérie. Com informações de localização, conteúdo e se foi transcrito ou não. Para facilitar o acesso aos itens transcritos, clique no [Sim](#) para ser direcionado à respectiva transcrição.

### REGISTROS DAS CARTAS DE PATENTE (1822-1826)

\*BR SPCVP CMP SM SM01

FOLHAS	DOCUMENTO	TRANS.* *transcrição
[fl. 01]	<p><b>SM01-01</b> <b>Abertura</b> <b>06 de agosto de 1822</b></p> <p>Abertura do livro de Registro das Patentes dos Oficiais da Ordenança da Vila Nova da Constituição. Documento assinado por João de Medeiros Gomes</p>	<a href="#">Sim</a>
[fl.02-03]	<p><b>SM01-02</b> <b>João José da Silva – Capitão Mor</b> <b>13 de junho de 1823</b></p> <p>Registro da Carta de Patente de João José da Silva para o posto de Capitão Mor (1) da ordenança da Vila Nova da Constituição.</p> <p>(1) Capitão Mor é designação dada ao oficial responsável pelo comando das chamadas “tropas de Ordenança”, ou forças militares, de uma determinada região.</p>	<a href="#">Sim</a>
[fl.03v-04]	<p><b>SM01-03</b> <b>Miguel Antônio Gonçalves – Capitão</b> <b>28 de junho de 1824</b></p> <p>Registro da Carta de Patente de Miguel Antônio Gonçalves para o posto de Capitão da 5ª Companhia das Ordenanças da Vila da Constituição</p>	<a href="#">Sim</a>
[fl.04-04v]	<p><b>SM01-04</b> <b>Manoel de Toledo da Silva – Capitão</b> <b>28 de junho de 1824</b></p> <p>Registro da Carta de Patente de Manoel de Toledo da Silva para o posto de Capitão da 3ª Companhia das Ordenanças da Vila da Constituição</p>	Não
[fl.04v-05]	<p><b>SM01-05</b> <b>José Joaquim da Silva – Capitão</b> <b>18 de junho de 1824</b></p>	Não

	Registro da Carta de Patente de Manoel de Toledo da Silva para o posto de Capitão da 4ª Companhia das Ordenanças da Vila da Constituição	
[fl.05v-06]	<p align="center"><b>SM01-06</b> <b>Domingos Soares de Barros – Sargento Mor</b> <b>02 de setembro de 1823</b></p> <p>Registro da Carta Patente de reforma do Capitão Domingos Soares de Barros no posto de Sargento Mor das Ordenanças, visto que sua avançada idade e moléstias o privam de continuar a serviço.</p>	<a href="#">Sim</a>
[fl.06-06v]	<p align="center"><b>SM01-07</b> <b>Estevão Barbosa Negreiros – Sargento Mor</b> <b>19 de agosto de 1824</b></p> <p>Registro da Carta de Patente de Estevão Barbosa Negreiros para Sargento Mor das Ordenanças da Vila da Constituição</p>	Não
[fl.06v-07v]	<p align="center"><b>SM01-08</b> <b>Manoel Paes de Arruda – Capitão</b> <b>27 de novembro de 1824</b></p> <p>Registro da Carta de Patente do Alferes de Milícias reformado Manoel Paes de Arruda para o posto de Capitão da 4ª Companhia das Ordenanças da Vila da Constituição</p>	Não
[fl.07v-08]	<p align="center"><b>SM01-09</b> <b>Antônio Soares de Barros – Capitão</b> <b>09 de março de 1825</b></p> <p>Registro da Carta de Patente de Antônio Soares de Barros para o posto de Capitão da 1ª Companhia das Ordenanças da Vila da Constituição</p>	Não
[fl.08-09]	<p align="center"><b>SM01-10</b> <b>Pedro Leme de Oliveira – Alferes</b> <b>01 de fevereiro de 1825</b></p> <p>Registro da Carta de Patente de Pedro Leme de Oliveira para o posto de Alferes das da 5ª Companhia das Ordenanças da Vila da Constituição</p>	Não
[fl.09v-10]	<p align="center"><b>SM01-11</b> <b>João da Fé do Amaral – Alferes</b> <b>10 de janeiro de 1826</b></p> <p>Registro da Carta de Patente de João da Fé do Amaral para o posto de Alferes das da 3ª Companhia das Ordenanças da Vila da Constituição</p>	Não
[fl.11-100]	<b>Cópias das listagens do de alistamentos da Guarda Nacional (BR SPCVP CMP SM SM02)</b>	-
[fl.100v]	<p align="center"><b>SM01-12</b> <b>Encerramento</b> <b>06 de agosto de 1822</b></p>	<a href="#">Sim</a>

Encerramento do Livro de Registro das Patentes dos Oficiais da Ordenança da Vila Nova da Constituição. Documento assinado por João de Medeiros Gomes
--

## TRANSCRIÇÃO

### REGISTROS DAS CARTAS DE PATENTE (1822-1826)

\*BR SPCVP CMP EMP EMP03

A transcrição realizada linha a linha, seguindo as *Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos*, que oferece diretrizes e convenções para a padronização das edições paleográficas. Na transcrição do documento a ortografia original foi mantida em sua íntegra, não sendo feita, portanto, nenhuma correção gramatical. Optou-se por se desenvolver todas as abreviaturas, com acréscimos em grifo, os caudados foram transcritos como ss e s, as palavras que se apresentavam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permitia a sua reconstituição, foram impressas entre colchetes, assim como as assinaturas em raso ou por extenso e rubricas foram transcritas em itálico. O sinal [...?] representa que a palavra em questão não foi identificada.

#### SM01-01

[fl. 01]

Este livro hade servir para nelle se Registrar as Patentes dos Officiaes da Ordenança desta Villa, e seu Termo, esse lavrarem os Autos da sua posse; vai numerado, e rubricado por mim, e no fim leva enserramento

Villa Nova da Constituição 6 de Agosto de 1822

*João de Medeiros Gomes*

#### SM01-02

[fl. 02]

- 01 Registro da patente do [IIIº] Senhor Capitão Mor desta Villa João Jose da Silva que [tudo] [lhe] pela maneira seguinte
- 05 Dom Pedro pela Graça de Deus e Unanime Aclamação dos Povos Imperador Constutucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil

faço saber aos que esta minha Carta Patente  
virem, que tendo consideração ao merecimento  
10 e mais partes que concorrem na pessoa de João Jose  
da Silva, e [achace] provido pelo Governo Provi-  
zorio da Provincia de São Paulo, no [posto] de Ca-  
pitão Mor dessa Ordenança da Villa da Consti-  
tuição da mesma Provincia e por [esperar][dele] que  
15 em tudo o [deque] for encarregado se haverá muito  
como convem ao Serviço Nacional e Imperial  
por todos [...?]. Hei por bem de o  
confirmar, como por esta o confirmo no referido  
Posto de Capitão Mor, o qual servira quan-  
20 to Eu houver por bem com [elle] não haverá [sal-  
do] algum, mas gozara de todas as honras, [gra-  
ça], privilégios, liberdades, [izempções] e  
franquezas que diretamente lhe pertencerem.  
Pelo que e manda ao [dito] Governo que o deixe  
25 servir e [exercitar] de baixo da posse e juramento  
que ja prestou [aos] Officiaes [maiores] e [mais]  
Cabos de Guerra o tenham e [conheção] por

*[fl. 02v]*

01 por tal, [houverem] e [estiverem], e os Officiaes e Soldados que  
lhe forem [subordinados] lhe obereção, e guardem  
[...?] como [devem] e são obrigados. Em fir-  
meza do que lhe mandei passar a presente Carta  
05 por Mim assignada, e selada com o sello gran-  
de das Armas do Imperio. Dada nesta ci-  
dade do Rio de Janeiro aos [treze] dias do mês  
de Junho anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte  
10 e tres, segundo da Independencia do Imperio.  
Imperador = [...?] Pinto [...?] = Jose  
Oliveira Barboza. Patente por que Vossa  
Magestade Imperial Ha por bem confir-  
mar a João Jose da Silva no [posto] de Capi-  
15 tãõ Mor da Ordenança da Vila da Consti-  
tuição da Provincia de São Paulo em que o [...?]  
[...?] o Governo Provisorio [...?] Provincia  
como assim se [declara]. Para Vossa Mages-  
tade Imperial. Para despacho do Conselho  
20 Supremo Militar de nove de junho de mil  
oito centos e vinte e trez. O Conselheiro João  
Valentin de Faria Souza Lobatto a fes  
escrever. Registrada a folha 44 do Livro compe-  
tente digo do Livro oityavo das Patentes Se-  
25 cretaria do Estado vinte e [trez] de junho de  
mil oito centos e vinte e trez [...?]

[...?] Registrada a folha 2 do Livro  
segundo de Patentes Secretaria do Conselho  
Supremo e Militar quatro de Julho de mil

*[fl. 03]*

- 01 oito centos e vinte e trez João [...?] da Silva  
Lisboa. [Cumprasse] e [...?] Palavio do Gover-  
no de São Paulo vinte e hum de Julho de mil  
oito centos vinte e trez – Souza – Passos – Lima =
- 05 Registrada a folha 2 do Livro competente Secreta-  
ria do Governo de São Paulo vinte e trez e Ju-  
lho de mil oito centos e vinte e trez Jose [Ma-  
thias] [...?] de Abreu. [...?] que o Of-  
ficial [...?] Patente [prestou] seo [...?]
- 10 [...?] nas mãos do Illustrissimo e Excelentissimo  
Senhor Prezidente do Governo na presença do  
[mesmo] de que lavrou Termo no Livro compe-  
tente a folha trinta verso [...?] no prezen-  
te dia Secretaria do Governo de São Paulo 6 de
- 15 Agosto de 1823 Jose Mathias [...?] de  
Abreu. Jose [...?] de Souza Pereira a [fez]  
[...?] 4º = Pagou quatro mil  
reis do Sello Rio sinco de Julho de mil oito  
cento e vinte e trez. Medeiros, vinte e nove [...?] eu
- 20 João Luiz Leitão [Freire] escrivão interino que  
escreve digo o escrevi confere e assigna  
João Luiz Leitão Freire  
[...?]

SM01-03

*[fl. 03v]*

- 01 Registro da Patente do Capitão Miguel Antonio Gonçalves que seo the-  
or he o seguinte
- 05 Dom Pedro pela Graça de Deos e Unanime Aclamação dos Povos Impe-  
rador Constutucional, e Defensor Perpetuo do Brazil. Faço saber aos que esta  
Minha Carta Patente da confirmação virem. Que tendo consideração aos  
merecimentos, e mais partes que concorrem na pessoa de Miguel Antonio Gon-  
çalves, [Alferes] das Ordenanças da Villa da Constituição, e achase privido por  
Luiz Antonio Monteiro de Barros, Presidente da Provincia de São Paulo,
- 10 no Posto de Capitão da quinta companhia das Ordenanças da Villa da Cons-  
tituição novamente creada por todos esses [respeitos]. Hei por bem de o confir-  
mar, como por esta o confirmo no dito Posto, o qual não haverá saldo algum,  
mas gozara de todas as honras, privilegios, liberdades, [izemções] e franquezas  
que diretamente lhe pertencerem. Pelo que manda ao Prezidente da dita Pro-  
vincia, que mandando lhe dar a posse deste Posto, jurando primeiro de cum-
- 15

- prir as suas obrigações o deixe servir, e exercitar e o Capitão Mor e mais Officiaes maiores desta ordenança, o tenham e conheção, por tal, e os officiaes e os soldados que lhe forem subordinados lhe obereção, e guardem suas ordens em tudo oque tocar o Serviço Nacional e Imperial tão [inteiramente] como são
- 20 obrigados. Em firmeza do que lhe mandei passar esta Carta por Mim assignada, e sellada com o sello Grande das Armas do Imperio. Dada nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte oito dias do mes de Junho Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e quatro terceiro da Independencia, e do Imperio. Imperador = Manoel Antonio [Farinha] =
- 25 Jose Oliveira Barboza = Patente por que Vossa Magestade Imperial Ha por bem confirmar a Miguel Antonio Gonçalves Alferes das ordenanças da Vila da Constituição da Provincia de São Paulo no Posto de Capitão da quinta campanha das mesma novamente creada na qual [...?] Luiz Antonio Monteiro de Barros Prezidente da dita
- 30 Provincia, como acima se declara = Para Vossa Magestade Imperial [ver]. Para despacho do Conselho Supremo Militar de quatorze de Junho de mil oito centos e vinte e quatro. O Conselheiro João Valentin de Faria Souza Lobatto a fes escrever = Registrada a folha 226 do Livro 1º das Patentes Secretaria do Estado
- 35 vinte e [...?] de Julho de mil oito centos e vinte e quatro = Caetano Pimentel do [...?] = Registrada a folha 13 do Livro 2º das Patentes Secretria do Conselho Supremo e Militar vinte sete de Julho de mil oito cento e vinte quatro Joaquim Ignacia da Silva e Abreu = Cumpra-se e registra-se. São Paulo vinte [...?] de Agosto de mil oito centos e vinte quatro [...?] Antonio Monteiro de Barros = Registrada a folha 21 do mLivro competente secretaria
- 40 do Governo de São Paulo trinta e hum de Agosto de mil oito centos e vinte quatro Joaquim Floriano de [Toledo] = Antonio Rafael da Cunha [Cabras], o fez

*[fl. 04]*

- 01 numero 223 = Pagou quatro mil reis do Sello Rio vinte e sete de Julho de mil oito cento e vinte e quatro = [...?] = [...?] = Lobatto = eu Antonde Campos Bicudo escrivão escrevi conferi e assignei

05 Antonio de Campos Bicudo

SM01-06

*[fl. 05v]*

- 01 Registro da Patente do Sargento Mor Domingos Soares de Barros seo theor he o seguinte

05 Dom Pedro, pela Graça de Deos e Unanime Aclamação dos Povos Impe rador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil. Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem que Attendendo ao que Me representou Domingos Soares de Barros, Capitão das Ordenanças da Villa da Constituição, na Provincia de São Paulo e as in-

10 formações que o Prezidente da mesma Provincia [subir] de Minha  
Imperial Prezença e Hei por bem de o concedir-lhe reforma no Pos-  
to de Sargento Mor daquellas Ordenanças, visto que a sua avançada  
idade, e moléstias o privão de continuar o serviço, e gozará de todas  
as honras, graças, privilegios, liberdades, [izempções] e franquezas  
que diretamente lhe pertencerem. Pelo que manda ao Pre-  
15 zidente o tenha e reconheça por tal, honre e estime e o mesmo Ordeno  
ao Commandante das ditas Ordenanças, Officiaes Maiores e mais Ca-  
bos de Guerra, Officiaes, Officiaes Inferiores e Soldados. Em firmeza  
do que lhe Mandei passar na presente Carta por Mim assignada  
e sellada com o Sello grande das Armas do Imperio. Dada nes-  
20 ta cidade do Rio de Janeiro aos dois dias do mes de Setembro, anno  
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos  
e vinte e quatro terceiro da Independencia, e do Imperio = Impera-  
dor = Manoel Antonio [Farinha] = Jose Oliveira Barboza  
Patente por que Vossa Magestade Imperi-al Ha por bem Reformar  
25 a Domingos Soares de Barros Capitão das Ordenanças da Villa  
da Constituição na Provincia de São Paulo no Posto de Sargento  
Mor das mesmas Ordenanças, visto que a sua avançada idade, mo-  
lestias o privão de continuar o serviço, como a cima se declara = Para  
Vossa Magestade Imperial ver = Por Decreto de Sua Magestade  
30 Imperial de vinte e tres de Junho de mil oito centos e vinte e quatro.  
O Conselheiro João Valentin de Faria Souza Lobatto a fes escrever =  
Registrada a folha setenta e [dois] verso do Livro de Patentes Se-  
cretaria do Estado em dezacete de Setembro de mil oito centos e vinte  
e quatro Joze da Silca [...?]= Registrada a folha duzentas e nove  
35 do Livro 2º das Patentes Secretria do Conselho Supremo e Mili-  
tar vinte e seis de Setembro de mil oito cento e vinte quatro Joaquim  
Ignacia da Silva e Abreu = Joze Rebello de Souza Pereira, o fez

[fl. 06]

01 o fez =Numero duzentos e noventa e dois=quatro mil reis=Pagou quatro mil reis  
do Sello Rio vinte e quatro de Setembro de mil oito cento e vinte e quatro  
[Paula] = [sento e trs] = Lobatto = Cumpra-se e registra-se. São Paulo vinte trez  
05 de Outubro de mil oito centos e vinte quatro = Lucas Anonio Monteiro  
de Barros = Registrada a folha quarenta e quatro do Livro Competen-  
te Secretaria do Governo de São Paulo vinte tres de Outubro de mil oi-  
to centos e vinte e quatro = Joaquim Floriano de Toledo, Nada mais se  
continha em dita Patente esta conforme o original Constitui  
çam vinte de Novembro de mil oito centos e vinte e quatro eu Anto-  
10 de Campos Bicudo escrivão escrevi conferi e assignei  
Antonio de Campos Bicudo

SM01-11

[fl. 100]

Tem este livro cem folhas, que todas vão  
por mim numeradas, e rubricadas e para

contar faço este encerramento

Villa Novada da Constituição 6 de Agosto de 1822  
João de Medeiros Gomes